



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IPUMIRIM/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.

O recurso em face da questão a seguir foi tempestiva e regularmente interposto por candidato(a) concorrentes às vagas do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 10, 20 e 40 horas semanais**, nos termos do Capítulo VII, do Edital 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Ipumirim/SC, o qual foi conhecido e julgado no termos da fundamentação abaixo:

Questão nº 34 - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 10, 20 e 40 horas semanais.

Quantidade de Recorrentes: 1 (um/uma).

Trata-se de recurso interposto por um concorrente às vagas do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 10,**



20 e 40 horas semanais, do Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Ipumirim/SC.

O recurso contesta a questão nº 34, da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas dos cargos acima referidos. Questão essa que trata de aferir noções relacionadas a conhecimentos específicos inerentes à formação profissional e inerentes ao exercício da docência em Educação Física.

A questão número trinta e quatro está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para Conhecimentos Específicos para o cargo de Professor de Educação Física, consoante fora publicado no ANEXO II, do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Ipumirim/SC.

O(a) recorrente, em resumo, faz um relato e junta comprovação intencionando demonstrar a presença de equívocos na formulação da questão.

O gabarito preliminar publicado nos termos regradados no Edital nº 001, anunciava como correta, para a questão número trinta e quatro, a alternativa identificada pela letra "A".

É, em apertada síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

A questão número **TRINTA E QUATRO** da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de **Professor de Educação Física - 10, 20 e 40 horas semanais**, apresenta algumas deficiências, deixando algumas alternativas obscuras, o que, em tese, poderia induzir candidatos a erro, por essa razão, é razoável que a mesma seja anulada.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO para ANULAR A QUESTÃO número TRINTA E QUATRO** da prova objetiva aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 10, 20 e 40 horas semanais**. Na correção eletrônica das provas objetivas a questão número **TRINTA E QUATRO** será considerada **CORRETA** para todos os concorrentes às vagas do referido cargo, independentemente do que estiver marcado nas grades de respostas. Decisão adotada em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Ipumirim/SC.

Ipumirim/SC, 21 de março de 2012.

SC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME
Sandra Leite Dell'Osbel